



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 11 DE MARÇO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 38

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIAS Nº 087; 088; 089; 090; 091; 092; 093; 094; 095; 096; 097; 098; 099; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148/2024** DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA (QUARENTA) HORAS.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 87/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ANTONIA SILVA DOS SANTOS**, RG Nº 07.759.087-20 , CPF Nº 636.856.125-49, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 88/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ADAILTON DA SILVA BONFIM**, RG Nº 899215262, CPF Nº 004.925.295-07, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 89/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ANAILDE CARNEIRO DE ARAÚJO**, RG Nº 03438603 33, CPF Nº 363571705 34, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 90/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS**, RG Nº 09.983.530-43, CPF Nº 012.906.485-81, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 91/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ANDRÉIA MIRANDA DE SOUZA BATISTA**, RG Nº 07.626.500-52, CPF Nº 002.037.715-08, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 92/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ARLEIDE PEREIRA MATOS**, RG Nº 04736699 00, CPF Nº 416478235 87, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 93/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ARLENE DIAS BATISTA REIS**, RG Nº 03862079 09, CPF Nº 397.258.985-91, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 94/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **CARLA EILAINÉ CARNEIRO ALVES BASTOS**, RG Nº 08393445 62, CPF Nº 941688735 87, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 95/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **CÁTIA SIRLEIDE DA CRUZ OLIVEIRA**, RG Nº 20.472.981-56, CPF Nº 012.810.485-69, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 96/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **CLEONICE NASCIMENTO DOS SANTOS**, RG Nº05181075 15 e CPF Nº 563442445-34,, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 97/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **DILMA CLELIA SANTANA COSTA**, RG Nº 544810317, CPF Nº 004.090.825-97, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 98/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **EDCARLOS DA SILVA FREITAS**, RG Nº 08.268.380-81, CPF Nº 002.641.275-60, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 99/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **EDILMA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA**, RG Nº 05.517.006-45, CPF Nº 636.853.105-34, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 100/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **EDINALVA DE JESUS ALMEIDA**, RG Nº 05.005.803-75, CPF Nº 938.253.905-00, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 101/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **EDNEIDE OLIVEIRA DA SILVA NOBERTO**, RG Nº 08.284.533-65, CPF Nº 915.237.615-04, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 102/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ELAINE ARAUJO DOS SANTOS**, RG Nº 09481664 60, CPF Nº 992605575 34, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 103/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ELENILZA DOS SANTOS SILVA**, RG Nº 03.298.275-53, CPF Nº 924.249.435-49, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 104/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ELIELZA ALEXANDRINA DE JESUS**, RG Nº 07.965.617-02, CPF Nº 988.914.305-44, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 105/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **GINALVA MATOS PORCINO DA SILVA**, RG Nº 12.017.921-00, CPF Nº 988.953.205-06, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 106/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **GIRLENE ALMEIDA DO ROSARIO**, RG Nº 07.070.454-60, CPF Nº 984.373.565-04, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 107/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **GLEIDE JESUS DE SOUZA SANTOS**, RG Nº 07.070.485-67, CPF Nº 282.007.828-16, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 108/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **GRACIMAR DA SILVA MIRANDA**, RG Nº 07.668.754-66, CPF Nº 010.401.525-03, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 109/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ILDA DOS SANTOS**, RG Nº 07.379.555.03, CPF Nº 926.463.875-04, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 110/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **IOLANDA MORAIS DA SILVA**, RG Nº 05.357.024-34, CPF Nº 600.433.265-87, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 111/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **IVONEIDE BORGES PEREIRA PASSOS**, RG Nº 07.975.936-08, CPF Nº 019.764.715-40, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 112/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **IVONETE OLIVEIRA DA SILVA**, RG Nº 0362853908, CPF Nº 741.822.425-72, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 113/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **JANETE SALES FIGUEREDO**, RG Nº 05.448.180-59, CPF Nº 367.650.825-49, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 114/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **JEANE FREIRE DE MELO**, RG Nº 11.180.894-48, CPF Nº 005.950.145-69, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 115/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **JOÃO CLECIO DO NASCIMENTO**, RG Nº 07.728.042-30, CPF Nº 924.525.155-15, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 116/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **JORGE DOS SANTOS REIS**, RG Nº 09778132 07, CPF Nº 011140655 28, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 117/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **LOIDE CORREIA DA SILVA AMARAL**, RG Nº 09.480.671-36, CPF Nº 013.851.385-65, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 118/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARA MARCIA GONCALVES SOUZA**, RG Nº 06.880.037-10, CPF Nº 914.305.505-20, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 119/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARCIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO**, RG Nº 06.425.436-40, CPF Nº 933.206.985-91, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 120/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARCOS ANTONIO LOPES MIRANDA**, RG Nº 06033550 56, CPF Nº 868817105 00, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 121/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARIA DA GLORIA PEREIRA NUNES**, RG Nº 08231497 73, CPF Nº 982952925 87, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 122/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARIA ELAINE SAMPAIO DE CERQUEIRA**, RG Nº 07.693.431-47, CPF Nº 758.389.745-91, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 123/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARIA GAMA DE OLIVEIRA**, RG Nº 0649078217, CPF Nº 872.576.375-04, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 124/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO**, RG Nº 05.017.458-40, CPF Nº 592.439.535-91, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 125/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA CIRQUEIRA**, RG Nº 05.708.701-60, CPF Nº 004.139.795-98, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 126/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARIA NEUMA SOUZA E SILVA ANGELIM**, RG Nº 03.928.936-22, CPF Nº 383.376.145-87, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 127/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARIA NIVEA JESUS PORCINO**, RG Nº 08839411 55, CPF Nº 949487635-00, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 128/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARILANDE PORCINO PEREIRA NASCIMENTO**, RG Nº 08.992.139-95, CPF Nº 989.097.465-72, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 129/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS**, RG Nº 02.837.817-26, CPF Nº 519.918.295-15, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 130/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MARIZELIA GAMA DE OLIVEIRA**, RG Nº 04.907.770-82, CPF Nº 569.898.815-34, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 131/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **MURILO DA SILVA MIRANDA**, RG Nº 07.385.572-34, CPF Nº 914.612.355-53, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 132/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **NEILANE DANTAS OLIVEIRA SOARES**, RG Nº 22.299.004-04, CPF Nº 014.333.295-30, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 133/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor **NÚBIA RIBEIRO DOS SANTOS**, RG Nº 08.294.635-34, CPF Nº 008.361.805-85, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 134/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **OBEDÉ ARAÚJO CERQUEIRA**, RG Nº 14.654.929-50, CPF Nº 035.931.415-58, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 135/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **PATRICIA MALAQUIAS DOS SANTOS**, RG Nº 08.991.681-67, CPF Nº 011.719.885-40, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 136/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **PATRICIA SUELY MARQUES DOS ANJOS**, RG Nº 06.902.416-23, CPF Nº 614.037.845-15, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 137/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLEN O SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **REGIANA LOPES DE MIRANDA**, RG Nº 07.106.472-98, CPF Nº 860.529.345-49, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLEN O SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 138/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **REGINALDO BRASILEIRO RIBEIRO**, RG Nº 09.753.319-06, CPF Nº 978.308.875-00, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 139/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **REGINALDO NUNES DA SILVA**, RG Nº 07.381.950-65, CPF Nº 260.390.438-81, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 140/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **RIVOLENE DA SILVA PEREIRA**, RG Nº 07.379.559-37, CPF Nº 993.006.135-53, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 141/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **RONIVAN CAVALCANTE ODILON AZEVEDO**, RG Nº 07.537.996-18, CPF Nº 908.714.995-68, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 142/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ROSELI JESUS DA SILVA**, RG Nº 06.830.397-17, CPF Nº 756.020.755-34, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 143/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **ROSIMARY ALVES DOS ANJOS**, RG Nº 06.704.823-40, CPF Nº 618.945.165-91, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 144/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **SOLANGE DOS SANTOS CARDOSO**, RG Nº 06.830.405-61, CPF Nº 758.228.225-68, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 145/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **SONIA SILVA PORCINO**, RG Nº 08.622.558-80, CPF Nº 926.641.135-34, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 146/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **SYLMAR CAVALCANTE DE ARAÚJO MOREIRA**, RG Nº 07.070.605-08, CPF Nº 928.832.305-87, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 147/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **VALDENIR OLIVEIRA PORCINO**, RG Nº 08.562.407-10, CPF Nº 002.539.635-83, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 148/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o(a) professor(a) **VANDERLÉIA SILVA MIRANDA GONÇALVES**, RG Nº 07.668.687-61, CPF Nº 005.080.175-99, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

**Art. 4º** - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal